



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, decisão; impugnação - Processo licitatório nº - 058/2015 - Pregão 031/2015 - **OBJETO**: Prestação de serviços de transporte de paciente para tratamento de saúde. Recurso tempestivo – aceito em partes: Não desclassificar a empresa **M A SERVIÇOS EIRELI – ME** e também voltar a etapa de lances. Desclassificar a empresa **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA** quanto a documentação com endereços diferentes, não aceito. Igaratinga, 23 de julho de 2015. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

